



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240724000184

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) surge do dever da Prefeitura Municipal de Catunda-CE em garantir a correta e segura destinação dos resíduos gerados pela rede pública municipal de saúde, conforme a legislação vigente e normas ambientais.

Atualmente, a rede pública de saúde de Catunda-CE gera mensalmente uma quantidade estimada de 313,32 kg de resíduos sépticos, que se acumulam entre as diferentes unidades de saúde, incluindo hospitais, clínicas e postos de atendimento. Estes resíduos, se não tratados e descartados de forma adequada, podem representar sério risco ambiental e sanitário, contribuindo para a proliferação de doenças e impactos negativos ao meio ambiente.

Segue-se ainda a necessidade de estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 306, de 7 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece diretrizes para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e que devem ser rigorosamente seguidas para garantir a segurança dos pacientes, funcionários e da comunidade em geral.

A contratação visa garantir que todo o processo de manuseio dos resíduos sépticos, desde a coleta nas unidades de saúde até a sua incineração final, seja realizado por uma empresa especializada e capacitada, que possua as devidas certificações e atenda todas as exigências legais e normativas pertinentes. Entre as certificações necessárias, as eventuais participantes devem estar devidamente inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou no Conselho Regional de Química (CRQ).

Em suma, essa contratação é essencial para assegurar a gestão eficiente e segura dos resíduos sépticos gerados, minimizando os riscos sanitários e ambientais, promovendo a saúde pública e garantindo o cumprimento das normas e diretrizes vigentes.

2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
Hospital Municipal de Catunda	José Wilson da Silva Gomes

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público, observando as leis e regulamentações específicas e prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. Esta descrição abrange requisitos gerais, legais, de sustentabilidade, e específicos da contratação, estabelecendo padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para a prestação do serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE.

3.1 Requisitos Gerais

- As empresas participantes devem apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou no Conselho Regional de Química - CRQ.
- A empresa contratada deve demonstrar experiência comprovada na prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos.
- Garantir a execução dos serviços de forma contínua e regular, sem interrupções que comprometam a saúde pública.

3.2 Requisitos Legais

- Adesão à Resolução da Diretoria Colegiada — RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Atendimento às normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), particularmente a ABNT NBR 12808:2004.
- Conformidade com as legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis.
- Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços, incluindo a licença ambiental para operação de incineração.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de veículos e equipamentos que minimizem a emissão de poluentes durante a coleta e transporte dos resíduos sépticos.
- Adoção de práticas de incineração que garantam a redução ao mínimo dos impactos ambientais, incluindo a emissão de gases tóxicos.
- Implementação de procedimentos que garantam a destinação adequada das cinzas resultantes da incineração dos resíduos.

3.4 Requisitos da Contratação

- A empresa contratada deve dispor de uma frota de veículos apropriada e em bom





estado de conservação para a coleta e transporte de resíduos sépticos.

- O transporte dos resíduos deve ser realizado em rotas previamente aprovadas pela Secretaria de Saúde de Catunda-CE, respeitando os padrões de segurança.
- Disponibilidade de uma unidade de incineração devidamente licenciada e em plena operação, capaz de processar 313,32 kg/mês de lixo hospitalar gerado pela rede pública municipal de saúde de Catunda-CE.
- Capacitação e treinamento contínuo dos funcionários envolvidos na coleta, transporte e incineração dos resíduos, assegurando o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional.
- Implementação de um sistema de monitoramento e controle para garantir a conformidade com todos os requisitos legais e contratuais.
- Relatórios mensais detalhados sobre a quantidade de resíduos coletados, transportados e incinerados, bem como as especificações dos tratamentos realizados.

Os requisitos descritos acima são necessários à contratação, visando o atendimento eficaz e seguro da necessidade especificada, assegurando que o processo licitatório seja realizado de forma competitiva e transparente, sem restringir indevidamente a participação de possíveis licitantes.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE, foram identificadas as seguintes principais soluções disponíveis no mercado:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a negociação e contratação direta com uma empresa especializada que ofereça os serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos, sem intermediários. Este modelo permite uma relação direta e potencialmente mais transparente entre o contratante e o prestador do serviço.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste na terceirização de uma empresa que, por sua vez, subcontrata outras empresas para diferentes partes do serviço. Por exemplo, uma empresa pode ser responsável pela coleta, outra pelo transporte e uma terceira pela incineração dos resíduos. Esta abordagem pode oferecer flexibilidade, mas também pode complicar a gestão do contrato.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui métodos como a parceria público-privada (PPP) em que uma entidade privada assume responsabilidades pelo serviço e compartilha riscos e recompensas com o poder público. Pode abranger ainda cooperativas ou consórcios de municípios para a execução conjunta dos serviços, otimizando recursos e reduzindo custos.

Dentre as soluções avaliadas, a contratação direta com um fornecedor especializado se mostrou a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda, considerando os seguintes fatores:

1. **Eficiência e eficácia:** A relação direta entre a Prefeitura e o fornecedor permite uma gestão mais eficiente e ágil dos serviços contratados, facilitando ajustes e





correções de eventuais falhas.

2. **Transparência e controle:** A contratação direta oferece maior transparência nos processos e torna o controle e a fiscalização dos serviços mais direcionados e eficazes.
3. **Conformidade com requisitos técnicos:** A empresa contratada diretamente deverá estar inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou no Conselho Regional de Química (CRQ), conforme exigido, garantindo a especialização técnica necessária para o correto manejo dos resíduos sépticos.
4. **Custo-benefício:** Embora cada modalidade tenha seus custos, a contratação direta tende a evitar sobrecustos característicos de operações intermediadas, sendo mais vantajosa economicamente.

Portanto, a contratação direta de uma empresa especializada é recomendada como a solução mais viável e eficaz para a prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos gerados pela rede pública municipal de saúde de Catunda-CE.

5. Descrição da solução como um todo

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) propõe a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) oriundos da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE. A solução proposta visa atender às necessidades específicas deste tipo de resíduo, considerado de alto risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada — RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Este ETP baseia-se nos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios de planejamento, economicidade, eficiência, segurança jurídica e desenvolvimento sustentável. A contratação proposta é justificada mediante a análise de mercado, que indica que a solução mais adequada disponível é a combinação de coleta, transporte e incineração dos resíduos sépticos por uma empresa especializada, devidamente certificada pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou Química (CRQ).

A solução engloba os seguintes serviços:

- **Coleta:** Realização da coleta dos resíduos sépticos em conformidade com as normas de biossegurança, garantindo a mínima exposição ao risco durante o manuseio.
- **Transporte:** Transporte dos resíduos sépticos por veículos especializados e certificados para tal finalidade, garantindo a integridade dos resíduos e a segurança rodoviária.
- **Incineração:** Incineração dos resíduos sépticos em unidades licenciadas e que atendam todas as exigências ambientais para disposição final segura e eficaz, minimizando os impactos ambientais e sanitários.

As empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço devem possuir as devidas certificações e cumprir rigorosamente com todas as normas vigentes. A



escolha por esses serviços como solução é sustentada pelo levantamento de mercado que indica que o modelo de serviço integrado (coleta, transporte e incineração) é o mais vantajoso, do ponto de vista técnico e econômico, para a Prefeitura Municipal de Catunda-CE.

Assim, conclui-se que a contratação proposta é a solução mais adequada existente no mercado, alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência e economicidade, assegurando a destinação correta e segura dos resíduos sépticos gerados, bem como a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE	12,000	Mês	4.496,14	53.953,68
Especificação: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 53.953,68 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, após uma avaliação detalhada e fundamentada, decidiu-se pelo não parcelamento do objeto da presente contratação, conforme as justificativas apresentadas abaixo:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação, que envolve a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar), é tecnicamente indivisível, uma





vez que a fragmentação dessas atividades poderia comprometer a continuidade e a eficácia dos serviços prestados. A gestão integrada desses resíduos é essencial para garantir a segurança, conformidade legal e eficiência dos procedimentos.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto não é viável técnica e economicamente. A contratação de múltiplos fornecedores reduziria a eficiência operacional e poderia aumentar os custos administrativos e operacionais, resultando em uma menor qualidade do serviço e maior complexidade na gestão contratual.

3. Economia de Escala:

A economia de escala seria perdida se o objeto fosse parcelado. A concentração em um único contrato permite obter custos unitários mais baixos devido ao volume contratado, bem como negociações mais favoráveis em termos de logística e suporte técnico.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A análise do mercado indica que o parcelamento do objeto não resultaria em um aumento significativo na competitividade, visto que a maioria das empresas que atuam no setor já oferecem soluções integradas de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos. Dividir o objeto poderia, na verdade, excluir empresas menores que não têm capacidade para realizar todas as etapas em conjunto.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A opção pelo não parcelamento foi tomada com base nas considerações acima, pois a divisão implicaria em prejuízos, como a perda de economia de escala, aumento dos custos operacionais e administrativos, além de impactos negativos na qualidade e eficácia dos serviços.

6. Análise do Mercado:

Estudos de mercado reforçam que a contratação de um único fornecedor para a prestação integrada dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos está alinhada às práticas comuns do setor. Essa abordagem é considerada mais eficiente e econômica, atendendo assim aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. Consideração de Lotes:

A divisão em lotes foi considerada, mas descartada por não ser prática comum para este tipo específico de serviço. Além disso, o parcelamento não proporcionaria uma vantagem relevante ou participação mais ampla de fornecedores no mercado atual.

Desta forma, a decisão de não parcelar o objeto da presente contratação está fundamentada em uma análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais, bem como na conformidade com as práticas de mercado, visando





sempre a eficiência e a economicidade para a Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para prestação de serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento assegura que a necessidade identificada para a gestão adequada dos resíduos sépticos, conforme previsto nos instrumentos de planejamento da entidade, será atendida de forma eficaz.

O Plano de Contratações Anual foi elaborado considerando as diretrizes estratégicas e as necessidades operacionais da rede pública municipal de saúde. Dessa forma, a inclusão desta contratação no plano não apenas atende a uma demanda operacional crítica, mas também segue as práticas de planejamento e transparência estabelecidas pela legislação vigente, em particular a Lei 14.133/2021.

Ao observar o alinhamento com o planejamento da Administração Pública, esta contratação contribui para os seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir a segurança e a saúde pública eliminando de forma adequada e sustentável os resíduos sépticos gerados.
- Melhorar a eficiência operacional dos serviços de saúde pública, assegurando o cumprimento das normas ambientais e sanitárias.
- Otimizar os recursos financeiros públicos por meio de um serviço contínuo e monitorado para a gestão dos resíduos hospitalares.

Além disso, a contratação prevê a aplicação de práticas sustentáveis e a mitigação de possíveis impactos ambientais, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Catunda com um desenvolvimento sustentável e responsável.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE visa alcançar uma série de resultados que atendam ao interesse público. Para tanto, espera-se obter os seguintes resultados:

- **Conformidade Legal:** Garantir que a gestão de resíduos sépticos esteja alinhada com a legislação vigente, particularmente a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que regulamenta a gestão de resíduos de serviços de saúde. A observância à Lei nº 14.133/2021 reforça o compromisso com a legalidade e a transparência na contratação de serviços públicos.
- **Segurança Ambiental:** Reduzir os riscos ambientais associados ao manejo inadequado dos resíduos sépticos, através de práticas de coleta, transporte e





destinação final (incineração) que atendam às normas ambientais vigentes. A adoção de métodos seguros de incineração contribuirá para a mitigação dos impactos ambientais, conforme estabelecido no Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

- **Saúde Pública:** Minimizar os riscos à saúde pública decorrentes da manipulação e destinação inadequada dos resíduos hospitalares. Um manejo eficiente e seguro dos resíduos sépticos contribuirá para a prevenção de doenças e contaminações, preservando a saúde da população e dos trabalhadores da saúde, conforme os princípios da eficiência e do interesse público previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência operacional da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE por meio da contratação de uma empresa especializada, que possua infraestrutura e expertise necessárias para realizar os serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos de maneira adequada. Este objetivo está em conformidade com os princípios de eficácia e eficiência estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Economicidade:** Promover a utilização racional dos recursos públicos, resultando em economia para o município de Catunda-CE. A contratação deve buscar a proposta mais vantajosa, de acordo com o Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando um bom aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.
- **Transparência e Controle:** Assegurar que o processo de contratação e execução dos serviços sejam realizados de forma transparente, permitindo o controle social e facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com os princípios de publicidade, transparência e motivação (Art. 18, §1º, inciso XI) da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar uma contratação eficiente e que atenda às necessidades da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **Definição Clara do Objeto:** Precisar detalhadamente o escopo da contratação nos documentos como o Termo de Referência ou Projeto Básico, garantindo a transparência das expectativas e dos requisitos técnicos.
- **Planejamento Detalhado:** Elaborar um cronograma detalhado de todas as etapas do processo licitatório, desde a preparação dos documentos até a adjudicação e assinatura do contrato.
- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos específicos para os servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual, enfatizando o manejo seguro de resíduos sépticos e as normas vigentes, como a RDC nº 306/2004 da Anvisa.
- **Levantamento de Fornecedores:** Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para identificar possíveis fornecedores que atendam aos requisitos legais e técnicos estabelecidos, verificando suas habilitações junto ao CREA ou CRQ.
- **Consulta aos Órgãos Reguladores:** Buscar orientações e aprovações necessárias junto aos órgãos reguladores competentes para garantir a conformidade legal de todas as etapas do processo de contratação.
- **Desenvolvimento de Edital:** Redigir o edital de licitação de forma minuciosa, incluindo todas as exigências e critérios de avaliação, para assegurar a escolha da





proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- **Verificação de Certificações:** Insistir na apresentação de provas documentais que confirmem que os fornecedores possuem as devidas certificações e autorizações para operar, conforme as exigências legais.
- **Formalização do Contrato:** Após a adjudicação, elaborar e revisar minuciosamente o contrato a ser assinado, garantindo que todos os termos acordados estejam claramente especificados.
- **Monitoramento e Fiscalização:** Estabelecer sistemas de controle para monitoramento contínuo da prestação dos serviços, garantindo que a coleta, transporte e incineração dos resíduos sépticos estejam sendo realizados conforme contratado.
- **Meios de Comunicação:** Criar canais de comunicação efetivos entre a Prefeitura e a empresa contratada para o rápido tratamento de problemas e a melhoria dos processos, se necessário.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços não foi considerada adequada para esta contratação, conforme fundamentado a seguir:

1. **Natureza da Contratação:** A contratação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) apresenta caráter contínuo e específico, sendo necessária a manutenção de uma rotina fixa e a garantia do atendimento às normas sanitárias vigentes de forma constante. A variabilidade e imprevisibilidade típicas do sistema de registro de preços poderiam comprometer a regularidade e a segurança na prestação deste tipo de serviço essencial.
2. **Especificidade do Serviço:** A gestão de resíduos sépticos hospitalares requer uma logística complexa e a empresa contratada precisa estar constantemente capacitada e preparada para lidar com a peculiaridade dos resíduos, exigindo alto nível de especialização e certificações específicas (CREA ou CRQ). Um sistema de registro de preços, pela sua natureza, pode dificultar a garantia de continuidade e qualidade do serviço especializado.
3. **Contratação Contínua e Imediata:** Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços implica em compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar imediatamente. Dada a sensibilidade do serviço de disposição final de resíduos sépticos, a Administração Municipal de Catunda-CE necessita de segurança e previsibilidade, sem margem para adiamentos ou flutuações na prestação do serviço.
4. **Alinhamento com o Interesse Público e Planejamento Municipal:** A segurança, a saúde pública e o meio ambiente são diretamente impactados pela adequada gestão de resíduos sépticos. Um contrato específico garante que os requisitos técnicos e sanitários sejam estritamente observados, alinhando-se ao planejamento estratégico e à legislação ambiental e sanitária local e nacional.
5. **Adequação das Condições de Execução:** O regime de fornecimento contínuo e pré-determinado facilita o controle e a fiscalização por parte da Administração, promovendo a eficiência e minimizando os riscos operacionais e de interrupção do serviço. Assim, garante-se a conformidade com o art. 18, I, da Lei 14.133/2021,





que preconiza a execução das contratações sem prejuízo ao serviço público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação para a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE está vedada.

De acordo com o [Art. 19, § 5º da Lei 14.133/2021](#), é permitido prever vedações à participação em consórcios em casos devidamente justificados pela Administração. Para este processo específico, a vedação se justifica pelos seguintes motivos:

- **Alinhamento com o planejamento estratégico:** A vedação à participação de consórcios visa a não complicar a gestão do contrato. A Prefeitura Municipal de Catunda busca uma execução mais simplificada e direta, o que é facilitado pela contratação de uma única empresa.
- **Garantia de eficiência:** A contratação de um consórcio pode acarretar divergências na execução do contrato, uma vez que a responsabilidade seria compartilhada entre várias empresas. A vedação visa assegurar que a empresa contratada responda integralmente pelo cumprimento dos serviços, reduzindo possíveis atrasos e falhas na comunicação.
- **Supervisão e fiscalização eficazes:** A administração municipal terá mais facilidade e eficiência na supervisão e fiscalização de uma única empresa, em vez de lidar com múltiplas partes envolvidas em um consórcio. Isso promoverá um acompanhamento mais rigoroso e pontual das atividades contratadas.
- **Aumento da competitividade:** A participação individual das empresas na licitação é uma medida que visa fomentar a competição justa, permitindo que diversas empresas apresentem suas propostas de forma independente, sem a necessidade de formar consórcios.

Portanto, fundamentado na [Lei 14.133/2021](#), especialmente em seus dispositivos referentes à vedação de consórcios, e considerando os motivos elencados acima, torna-se mais eficiente e estratégico para a Administração Pública Municipal de Catunda-CE proceder com vedação a consórcios nesta contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

É imprescindível que a contratação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) considere a mitigação de impactos ambientais, conforme previsto nos dispositivos da Lei 14.133/2021.

1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos:

A correta disposição dos resíduos hospitalares é essencial para evitar contaminação do solo, água e ar. As empresas contratadas devem adotar práticas





que garantam o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

2. Compliance com exigências de licenciamentos ambientais:

As empresas devem comprovar a obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a operação dos serviços de coleta, transporte e incineração, conforme estabelecido pelos órgãos ambientais competentes.

3. Protocolos de manuseio e transporte seguro:

Os resíduos sépticos devem ser coletados e transportados de forma segura, em veículos adequados e devidamente identificados, respeitando todas as normas técnicas de segurança para evitar vazamentos e dispersão de resíduos.

4. Monitoramento contínuo:

Implementação de sistemas de controle e monitoramento contínuo durante todas as fases do processo (coleta, transporte e incineração) para identificar e corrigir rapidamente qualquer desvio que possa gerar impacto ambiental.

5. Capacitação dos profissionais envolvidos:

Treinamento contínuo dos profissionais que lidam diretamente com os resíduos sépticos, garantindo que estejam cientes dos protocolos de segurança e das melhores práticas ambientais.

6. Planos de contingência:

Elaboração e implementação de planos de contingência para casos de derramamento, vazamento ou qualquer outro incidente que possa causar impacto ambiental, assegurando a rápida ação corretiva.

7. Relatórios regulares:

As empresas prestadoras de serviços devem apresentar regularmente relatórios detalhados sobre a gestão dos resíduos coletados, transportados e incinerados, demonstrando conformidade com as legislações ambientais e os resultados das medidas mitigadoras adotadas.

8. Subcontratação e responsabilidade ambiental:

Eventuais subcontratados das empresas prestadoras de serviço também devem atender aos requisitos de licenciamento e adotar práticas ambientais responsáveis, sendo monitorados pela empresa principal.

Essas medidas garantem a conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente em seus aspectos relacionados à sustentabilidade, segurança e mitigação de impactos ambientais, conforme os princípios estabelecidos nos artigos que normatizam a gestão ambiental em processos licitatórios.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada e criteriosa de todos os elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar (ETP), considera-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de saúde de Catunda-CE uma medida viável e razoável. Tal contratação assegura o cumprimento das normas legais vigentes e a satisfação dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que incluem a economicidade, eficiência, transparência e a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

- **Necessidade da Contratação:** A rede pública municipal de saúde de Catunda-CE gera aproximadamente 313,32 kg/mês de resíduos sépticos, cuja coleta, transporte e incineração seguem as diretrizes da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 306/2004 da ANVISA, demonstrando a necessidade premente e contínua dos serviços especializados para o manejo desses resíduos.
- **Levantamento de Mercado:** O mercado dispõe de diversas empresas capacitadas e certificadas pelo CREA ou CRQ, aptas a realizar os serviços conforme os requisitos técnicos e normativos exigidos. A pesquisa de mercado evidenciou concorrência adequada, proporcionando a obtenção de propostas vantajosas em relação ao preço e qualidade dos serviços prestados.
- **Estimativa do Valor da Contratação:** A estimativa do valor de referência para a contratação é de R\$ 4.496,14 por mês, totalizando R\$ 53.953,68 para o período de 12 meses. O valor está em consonância com os preços praticados no mercado para serviços similares, respeitando o princípio da economicidade.
- **Impactos Ambientais:** A contratação de serviços especializados garante a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sépticos, minimizando possíveis impactos ambientais e atendendo às exigências legais pertinentes conforme o artigo 45 da Lei 14.133/2021.

Com base nos fatores analisados, é possível concluir positivamente em relação à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. A contratação é imprescindível para a manutenção da segurança sanitária das unidades de saúde do município, promovendo a saúde pública e protegendo o meio ambiente. Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à referida contratação, destacando que a mesma está em perfeita consonância com a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas no Brasil.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 12 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-704-4.000
PÁGINA: 13 DE 13

